JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A **Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC** apresentou requerimento visando à celebração de Termo de Colaboração com o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, destinado à prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado e autorizado pela Lei Municipal nº 1.909/2026.

A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação no apoio, assessoramento e encaminhamento de demandas relacionadas à saúde, especialmente na intermediação entre pacientes, profissionais, clínicas e serviços especializados, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto.

O Plano de Trabalho foi aprovado pela Comissão de Seleção, por apresentar objeto definido, viabilidade técnica, cronograma de execução e cronograma de desembolso compatíveis com as ações previstas, condicionada a formalização da parceria ao atendimento das pendências apontadas pela Comissão. Ademais, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se favoravelmente quanto à legalidade do procedimento de inexigibilidade de chamamento público e à adequação da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 1.909/2026.

Diante disso, decide-se pela conveniência e oportunidade da celebração do Termo de Colaboração com a **Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Fortuna, mediante intermediação para encaminhamento de pacientes, indicação de clínicas, profissionais e especialidades médicas, apoio operacional e orientação relacionados às demandas de saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A entidade deverá apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no Termo de Colaboração e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 13.019/2014, observando-se os princípios da transparência, controle e fiscalização da parceria.

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico oficial do Município de Rio Fortuna, para conhecimento público e apresentação de eventuais impugnações.

Publique-se. Registre-se.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMIRIO SCHUEROFF
Data: 18/08/2026 10:03:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Romirio Schueroff
Prefeito Municipal em Exercício